



SGD: 2020/30559/37188

NOTA TÉCNICA 1/2020/SES/GASEC

Palmas -TO, 26 de março de 2020.

A Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins por meio desta Nota Explicativa promove esclarecimentos acerca dos novos procedimentos para o SVO-TO durante a pandemia de COVID-19

Considerando que as determinações da Organização Mundial de Saúde desaconselham a realização de autópsia para casos suspeitos e confirmados de COVID-19;

Considerando que, em situação de pandemia, quaisquer corpos podem ser considerados de risco para contaminação e difusão da doença;

Considerando que o exame por RT-PCR para COVID-19, tem sido utilizado para confirmação de casos.

Considerando que o Estado do Tocantins apresenta neste momento o início da doença COVID-19, estando ainda na fase logarítmica de disseminação com aumento diário significativo de novos casos;

Considerando o hiato de tempo necessário para que todas as unidades nosocomiais sejam devidamente informadas sobre os novos procedimentos adotados pelo Serviço de Verificação de Óbitos Estadual reiteramos que,

Para juntos combatermos a disseminação do COVID 19 e reduzirmos os riscos de contágio entre profissionais de saúde que lidam com atividades insalubres em salas de necropsias, profissionais administrativos e demais colaboradores nas sedes do SVO em todo o Estado;

Vimos por meio desta informar que:

Os casos de óbito no Estado devem ter as declarações de óbitos (D.O.) assinadas pelos médicos assistentes no hospital ou pelo médico que constatou o óbito no domicílio, dando outras providências, o que significa que os números de casos no SVO-TO devem diminuir consideravelmente, se não zerados nos próximos dias;





Até que todos as unidades nosocomiais (hospitais, Pronto Atendimentos e Unidades do SAMU) sejam informadas, bem como todo o sistema de informação e a rede que lida com investigação de óbitos em todos o Estado, devemos ainda ter alguns casos no SVO - TO e ao longo das próximas semanas sempre pode haver algum escape.

Neste sentido, preparamos algumas orientações baseadas no que está ocorrendo no Brasil e no Mundo, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde do Brasil (MS), Centro de Controle de Doenças (CDC-Atlanta) e a Organização Mundial de Saúde (OMS);

A autópsia não será realizada nesses casos:

Casos Positivos de COVID-19

Teoricamente, estes casos nem deveriam chegar aos Serviços de Verificação de Óbitos.

Em casos de escape, caso haja exame já confirmado, a D.O. pode imediatamente ser preenchida como se segue:

PARTE I

A – COVID-19

PARTE II

Necropsia não realizada conforme determinação da SES-TO

Casos Suspeitos de COVID-19

Nestes casos, em que houve suspeita clínica de COVID 19 apontada no pedido de necropsia ou no Boletim de Ocorrência enviado pelo IML, ou ainda na história da família a orientação é fazer a coleta do SWAB nasal/orofaríngeo, coletar a Autópsia Verbal / Entrevista com a família e preencher a DO.

A Critério do patologista e na dependência das informações do pedido de autópsia e da Autópsia Verbal / Entrevista com a Família, a D.O pode ser preenchida como se segue:





PARTE I

A – Insuficiência Respiratória (Dados Clínicos) B – Aguarda exames laboratoriais

PARTE II

Necropsia não realizada conforme determinação da SES

Quando não houver história clínica compatível ou patologista não se sentir seguro o suficiente com a história clínica do pedido de autópsia e a autópsia verbal / Entrevista com a Família, a D.O. pode ser preenchida como se segue:

PARTE I

A – Morte Indeterminada
B – Aguarda exames laboratoriais

PARTE II

Necropsia não realizada conforme determinação da SES

* * Esta linha da parte II será preenchida por nós apenas porque o caso já foi encaminhado para o SVO-TO, e será o embasamento técnico para identificação dos casos de escape que passaram por nós.

Para os Demais Casos não Suspeitos de COVID 19

Para todos os demais casos a orientação é que nos baseemos no que tivermos de história clínica e na autópsia verbal / Entrevista com a Família. Nestes casos a orientação é a seguinte:

- 1 – Colher a autópsia verbal / Entrevista com a Família
- 2 – Com base nestas informações e no pedido de autópsia identificar se é possível fazer algum diagnóstico sindrômico, como por exemplo: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal, Neoplasia Maligna ou coisa do tipo.





2a – Se for possível fazer uma definição mínima preencher a D.O. como se segue:

Parte I

A: Neoplasia Maligna de Mama Ou

A: Insuficiência Cardíaca Descompensada

Ou A: Insuficiência Renal

Parte II

Necropsia não realizada conforme determinação da SES

* Observação: Em casos de insuficiência respiratória todos os casos devem ser considerados suspeitos, portanto, caindo no item anterior!

2b – Se não for possível identificar ou o patologista não se sentir seguro o suficiente com a história clínica do pedido de autópsia e a autópsia verbal / Entrevista com a Família, deve-se colher o SWAB e preencher a D.O. Como se segue:

PARTE I

A – Morte Indeterminada

B – Aguarda exames laboratoriais

PARTE II

Necropsia não realizada conforme por determinação da SES

* Observações importantes

1 – Caso o caso já tenha sido reclamado a autópsia verbal / Entrevista com a Família poderá ser feita no retorno da família ou dispensada a critério do médico necropsista.

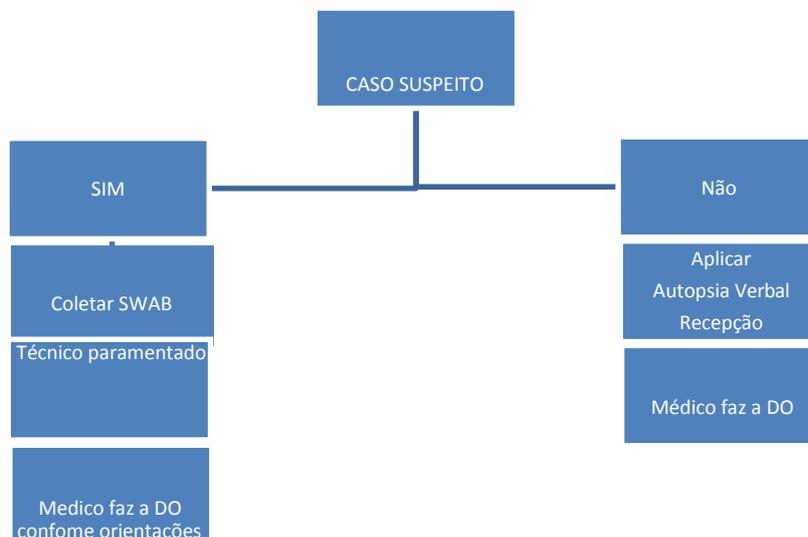
2 – Caso haja um número muito grande de casos, dar preferência para autópsia verbal

/ Entrevista com a Família nos casos não suspeitos uma vez que os suspeitos já terão coleta de exames.





FLUXOGRAMA



Estamos à disposição para quaisquer informações adicionais que sefaçam necessárias, e não hesitem em me contatar sempre que necessário.

Para maiores informações ou esclarecimentos, favor entrar em contato com Dr. Arthur Alves Borges de Carvalho médico patologista CRM-TO 1883, (63) 3218-7320/ ou svo.tocantins@gmail.com, Responsável Técnico SVO- TO em Palmas.

Atenciosamente,

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

